



PORTARIAS

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

VII - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial, pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de eventuais apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

IX - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

X - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento.

XI - A instalação de qualquer equipamento nas áreas públicas dependerá de prévia autorização da Secretaria responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem e respectivo transporte, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do bem público, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa, quer seja ele causado ao espaço cedido, em especial no que tange ao asfaltamento, à sua pintura, muros, alambrados etc. Nessa hipótese, deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pela Fiscalização Municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

Parágrafo único. A AUTORIZADA responderá, também, por eventuais furtos e roubos no local.

XIV - A autorização de uso das áreas poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XV - Eventual venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária.

XVI - Pela utilização do Espaço Expressa, a AUTORIZADA remunerará a Municipalidade no montante correspondente a uma diária de evento no valor total de R\$ 8.445,85 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de até 28 de agosto de 2026, conforme guia de pagamento encaminhada à autorizada.

XVII - A AUTORIZADA obriga-se a recolher, a título de caução, o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total da remuneração devida, prevista na cláusula anterior, correspondente a R\$ 3.378,34 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, até 13 de agosto de 2026, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

XVIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIX - A realização do evento ficará condicionada à instalação de extintores de incêndio em número compatível com a estrutura montada, bem como a presença de um bombeiro civil durante todo o período do evento.

XX - A AUTORIZADA deverá, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Não ultrapassar o nível de decibéis permitido para o local;
- b) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do evento;
- c) Observar o limite/potência das instalações elétricas do local, no caso de necessidade de ligação de equipamentos em geral;
- d) Observar toda a legislação aplicável à matéria, notadamente as leis e regulamentos municipais.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiá, 19 de agosto de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

EMERSON AZEVEDO OLIVEIRA
Representante da IDEAL 5K PRODUÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA.

PORTARIA Nº 216, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, regulado pela Lei Municipal nº 9.633, de 14 de setembro de 2021, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) área de dança:
Titular: DAIANÉ MARQUES CIARROCCHI
Suplente: ANA MARIA CARRARA QUAGGIO

b) área de música:
Titular: PETERSON RODRIGO DA SILVA
Suplente: HENRIQUE GARCIA RONCOLETTA

c) áreas de teatro e circo:
Titular: VICTOR HUGO CARBONARI
Suplente: CELSO CREMER JÚNIOR

d) áreas de artes visuais e design:
Titular: MARIANA DE OLIVEIRA POLINI
Suplente: LORI COELHO RAMOS

e) área de literatura:
Titular: MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES
Suplente: CLÉIA LUH

f) áreas de audiovisual e cultura digital:
Titular: LUCIANA NASCIMENTO MAEDA
Suplente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

g) área de economia criativa e/ou produtores e gestores culturais:
Titular: EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN

h) áreas de cultura popular, tradicional e urbana:
Titular: SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI
Suplente: MARIA APARECIDA MIRANDA

i) de cultura étnico-racial:
Titular: EVERSON BELLATO CIRINO
Suplente: VIVIANE DA SILVA ALMEIDA

j) da cultura LGBTQIA+:
Titular: ROSÂNGELA FÁTIMA ARREGOLÃO

II - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: WILLIAM RAMOS
Suplente: CARINA APARECIDA BONI

Titular: JULIANO DE OLIVEIRA
Suplente: JULIA CRISTINA SOUSA CANINEO

Titular: EVERTON FERNANDO DE SOUZA
Suplente: NILSON CESAR CHIGNOLLI



PORTARIAS

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITÃO
Suplente: MAZZU MANDELLI GONÇALVES

c) demais Secretarias Municipais do Município:

área da juventude:

Titular: LETICIA ATIQUE BRANCO
Suplente: CAIO RIBEIRO DANIEL

área da igualdade racial:

Titular: ANDREA DE SÃO PEDRO PEREIRA
Suplente: MARIA APARECIDA CARLOS

área da diversidade sexual:

Titular: LUCAS ANZOLIN
Suplente: TATIANE CRISTINA SILVA

área da pessoa idosa:

Titular: JOSÉ ALBINO OLIER MIAZZO
Suplente: MARIA LUCIA RUIVO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS

área dos direitos humanos:

Titular: KELSILENE FRANÇA RIBEIRO
Suplente: CLAUDINÉIA DE LIMA ABE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 930, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor THIAGO FRANCISCO LOURENÇO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão de Suporte ao Departamento Central de Suprimentos e Serviços, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0027837/2026..

PORTARIA Nº 931, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Resolve prorrogar a cessão do servidor RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), nos termos do Termo Aditivo III, Convênio nº 06/2021, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), com ônus para o erário municipal, conforme consta no e Processo SEI EGP.0000012/2025, a partir de 19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2028.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 932, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Resolve conceder à servidora CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a Gratificação Especial, símbolo GECC I, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 21 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0029761/2026.

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 358, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Concurso SAGP nº 001/2026 para execução de Mostra Artística para Servidores Municipais de Jundiaí, visando promover a valorização e o reconhecimento dos talentos artísticos dos servidores da administração pública municipal e autarquias, incentivando a integração, a criatividade e o bem-estar através da arte e da cultura.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAGP), torna pública a abertura do Concurso SAGP nº 001/2026, que tem por objetivo a execução de Mostra Artística para Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Jundiaí, visando reconhecer os destaques da mostra e incentivar a participação dos servidores, por intermédio do ☐Mostra Artística: Hoje, os artistas somos nós☐, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus artigos 30, 35 e 37.

A Mostra Artística dos Servidores Municipais acontecerá dia 10 de outubro (sábado) às 17h, na Sala Glória Rocha, Rua Barão de Jundiaí, 1093 ☐ Centro, nesta cidade.

1. DO OBJETIVO

1.1. São objetivos do ☐Mostra Artística: Hoje, os artistas somos nós☐:

1.1.1. Promover a valorização e o reconhecimento dos talentos artísticos dos servidores da administração pública municipal e autarquias, incentivando a integração, a criatividade e o bem-estar através da arte e da cultura.

1.1.2. Estimular a prática e a difusão das artes entre os funcionários públicos.

1.1.3. Criar um espaço de confraternização e visibilidade para as expressões artísticas locais.

1.1.4. Utilizar o espaço cultural do Teatro Glória Rocha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores públicos municipais interessados em participar devem inscrever-se de 24 de agosto a 18 de setembro de 2026, via formulário a ser divulgado pelo e-mail: gestaopessoasinforma@jundiai.sp.gov.br, ou pessoalmente das 8 às 17 horas, na Divisão de Serviço Social e Benefícios, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal.

2.1.1. No ato da inscrição, o servidor deverá doar um brinquedo novo para a Campanha de Natal do Fundo Social de Solidariedade, na proporção de 1 (um) brinquedo para cada membro participante da apresentação, cuja entrega será na Divisão de Serviço Social, Paço Municipal ☐ 3º andar ☐ ala norte em até 5 (cinco) dias úteis, após a inscrição.

2.1.2. Os participantes autorizam a Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, sem nenhum tipo de remuneração, a utilizar seus nomes e suas imagens na divulgação do resultado do Evento e no site da Prefeitura de Jundiaí.

2.1.3. Ao fazer a inscrição, o servidor declara aceitar as normas do Regulamento.

2.1.4. Depois de realizada a inscrição, o participante não poderá acrescentar nenhum outro membro ao grupo relacionado em sua ficha de inscrição. Se houver necessidade de troca de participante, após a inscrição, o servidor deverá informar a Comissão da Mostra com antecedência mínima de sete dias da data da apresentação

2.1.5. Se houver participação de menores de 18 (dezoito) anos, estes deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis para se apresentarem na Mostra.

2.2. As inscrições são limitadas. O formulário via e-mail será fechado assim que for atingido o número máximo de 25 (vinte e cinco) inscritos.

2.2.1. O servidor poderá participar da Mostra em apenas uma modalidade e com uma apresentação

3. DAS MODALIDADES

3.1. Música: compreende os seguintes estilos: canto popular, canto lírico, duplas, corais, bandas e instrumental.

3.1.1. Cada concorrente poderá inscrever apenas uma canção, com tempo máximo de 6 (seis) minutos de duração.